

**Fátima Santos**

---

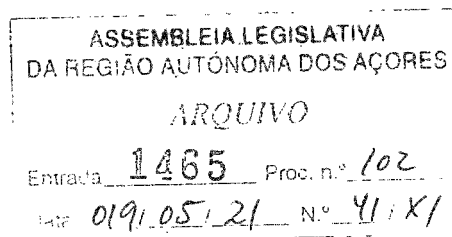
**De:** Paula Cristina Silva <pacrisi@gmail.com>  
**Enviado:** 20 de maio de 2019 22:33  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Parecer da Assembleia de Escola  
**Anexos:** Parecer Assembleia.docx

Boa tarde. Segue em anexo o parecer da Assembleia da EBI da Vila do Topo, conforme emanado da reunião de 20 de maio de 2019.

Cumprimentos

A presidente da Assembleia de Escola

Paula Silva





**Parecer da Assembleia de Escola da EBI da Vila do Topo acerca da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 41/XI – “Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”;**

“... passou-se à discussão da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 41/XI – “Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”. No que respeita à proposta de matriz curricular do primeiro Ciclo, entendemos que as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) deveria ser uma disciplina autónoma, coadjuvada por docente da área, pois tem conteúdos específicos para os quais o docente do primeiro ciclo não está habilitado. -----

----- No que respeita ao segundo Ciclo, ressaltou-se como negativo o facto da Educação Artística e Tecnológica ter passado a integrar as TIC, situação, ainda, agravada pela separação das disciplinas de Educação Visual e Tecnológica, sendo que o tempo letivo acrescido, em relação à anterior matriz, não será o suficiente para acolher as duas disciplinas criadas. Ressaltou-se, ainda, a importância de se atender à realidade das escolas pequenas, com poucos docentes, em que muitas vezes os seus horários, demasiado preenchidos, inviabilizam o desenvolvimento de novos projetos.-----

No que respeita à matriz do terceiro ciclo, a área de Educação Artística e Tecnológica passa a integrar mais uma disciplina, sem que lhe tenha sido atribuído mais tempo, antes pelo contrário, apresenta menor carga horária que na anterior matriz, o que será prejudicial ao bom funcionamento da área.-----

----- Finalizando este ponto, esta Assembleia entende que a implementação da nova matriz curricular no próximo ano letivo devia ser facultativa, uma vez que dificilmente as Unidades Orgânicas conseguirão preparar os seus Projetos Curriculares de Escola, integrando as novas alterações que se pretende implementar, cumprindo os prazos esperados. Lamentamos, ainda, o excesso de documentos a que as escolas e docentes tem de atender, sugerindo uma simplificação, com repercussões efetivas na prática.----- “